



PORTARIA N.º 254/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS,
no uso das atribuições legais e com base em Lei,

RESOLVE:

Conceder, aos servidores abaixo avanços trienais de 5% (cinco por cento) sobre o salário básico, de acordo com o art. 92 da Lei 55/2003.

Evandro Machado Farias- 05 triênios
Juliano da Silva Alfonso- 03 triênios
Luis Sergio Vidal Soares- 08 triênios
Paulo Assis Alfonso Lemes- 12 triênios
Rodrigo Anchieta Aires- 05 triênios

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de abril de
2023.


Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Domingo Jesus Bianchini
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

